



LEI ORDINÁRIA Nº 1938

de 22 de dezembro de 2006

Aprova a 1º revisão do Plano Plurianual para o período de 2007-2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e EU, Ruitter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.. *Fica aprovado a 1º revisão do Plano Plurianual para o período de 2007/2009, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras delas decorrentes.*

Art. 2º.. *A receita revisada para o período de 2007-2009 do Plano Plurianual de conformidade com os critérios fixados no art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 e demais normas legais, será incorporada nas respectivas leis orçamentárias anuais.*

Art. 3º.. *As metas e os valores anuais aprovados nesta ia revisão do Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Art. 4º.. Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade na lei de orçamento em curso, procedendo no exercício subsequente o devido ajuste no PPA.

Art. 5º.. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1938/2006 - 22 de dezembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em